

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°0093/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nereu Ramos, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pelo sua titular **Sra. JOELMA MORETO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.994.546-1, e CPF sob o n.º 016.392.819-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a **Construção de todo o complexo denominado Centro Integrado de Saúde**, com área total de 11.457,25m<sup>2</sup>, sendo a edificação principal com 4.438,68m<sup>2</sup> e a área externa com estruturas complementares e áreas urbanísticas com 7.018,57 m<sup>2</sup>, a ser construída na Rua Pedro Bortoluzzi, s/n, Bairro João Batista Tonial, no Município de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 360 dias a contar de **15/09/2024** até **14/09/2025**, bem como fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 360 dias a contar de **27/10/2024** findando em **26/10/2025**, conforme solicitação da Contratada; Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços; Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: